PROCESSO 052
PROJETO DE LEI 053/88
AUTORIA Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 23/09/88

ALTERADA PL 054/90
EM 26/10/90
VISTO

L E I Nº 055/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma C. FERRACINI & CIA. LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma C. FERRACINI & CIA. LTDA., o imóvel constituído pelos lotes de terras nº 06 e 08, da quadra nº 03, com área de 2.970,00 m² e 2.800,00 m², respectivamente, subdivisão do lote nº 48-2/115/13 da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Vereador Norberto neste Município.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma Indústria de beneficiamento e empacotamento de arroz.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigoe, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para sua conclusão, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel referido no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO [illegible]